



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.655/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

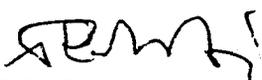
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 2.041 de 06 de Junho de / 1.979, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito Especial no valor de Cr\$18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para cobertura das obrigações de pagamento dos equipamentos referidos no artigo 1º da referida Lei.

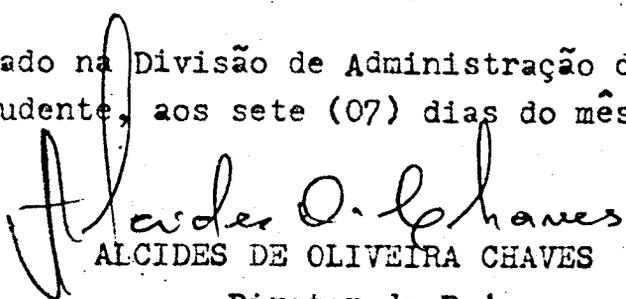
ARTIGO 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de operação de crédito referida no § único do artigo 2º da referida lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos sete (07) dias do mês de Junho de 1.979.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos sete (07) dias do mês de Junho de 1.979.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

1<sup>a</sup>  
2<sup>a</sup>  
e  
PUBLICADO em 09/06/79  
JORNAL O Imparcial  
Ollarrinis  
Escriturária